



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º10 /2013

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e treze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Luís Pedro Barbosa Antunes, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Começou por solicitar que o ponto n.º 14 da presente Ordem de Trabalhos fosse retirado da reunião, propondo que seja discutido numa reunião extraordinária, a realizar no próximo dia 23 de maio, pelas 18H30, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

--- - Cessão da Posição Contratual da Firma Emprimar para a Firma Embeiral. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra referida.-----

--- Congratulou-se com a publicação em Diário da República do Despacho que determina o reconhecimento de relevante interesse público da ampliação do estabelecimento industrial da empresa Águas das Caldas de Penacova, S.A. e construção de um novo pavilhão para armazém, que pretende levar a efeito.-----

--- Esta era uma formalidade necessária para a ampliação da referida unidade industrial, já que se insere em terrenos incluídos na REN e era necessário desafetar aquela área, pelo que o Município, em parceria com a empresa, iniciou o processo de reconhecimento de interesse público, que agora teve o seu desfecho. -----

--- Atendendo à importância que esta unidade industrial tem no panorama local, regional e nacional, sendo seu objetivo a expansão da atividade que desenvolvem, julga que todos se podem regozijar com esta oficialização.-----

--- Seguidamente referiu-se à questão do Hotel de Penacova, que após todos os esforços desenvolvidos, neste momento já têm mais do que um conjunto de ideias. -----

--- Como todos sabem o Hotel de Penacova é detido por uma sociedade, na qual o Município de Penacova tem uma participação minoritária, no entanto nunca se eximiu das responsabilidades de parceiro e com a consciência de que este sempre foi muitas vezes associado ao Município, até mais do que à própria Santa Casa da Misericórdia, mesmo sendo esta a entidade maioritária. Possivelmente começou pelo próprio nome, sempre extravasou aquilo que é um projeto hoteleiro e as próprias entidades envolvidas e sempre foi visto como algo de Penacova e de todos os penacovensens.-----

--- Neste momento existe uma proposta de promotores que tem alguns projetos neste setor no país, e que dão algumas garantias a esse nível, até porque o tipo de negócio que gerem pode ser uma mais-valia. Para além de gerirem a parte hoteleira, são também prestadores de serviços na área de turismo, nomeadamente com grupos de trabalho para desportos de aventura, desportos radicais, etc.. -----

--- Este é um projeto que se insere na lógica do que consideram ser importante para aquele tipo de investimento e têm já elaborada uma minuta de contrato, que se for aceite pela Santa Casa da Misericórdia, permitirá que o processo avance e que a entidade interessada possa tomar conta do Hotel a breve prazo. É necessário, em primeiro lugar, fazer a análise das intervenções a levar a efeito, que requerem algum investimento e isso tem de ser avaliado. -

--- O passo dado está muito mais à frente do que qualquer outro que se tenha verificado desde que o Hotel encerrou, já que neste momento existe uma proposta, que aguarda aprovação por parte da Santa Casa da Misericórdia para se poder avançar.-----

--- Por outro lado há outra questão que importa resolver – o passivo que a Sociedade Hotel de Penacova, S.A. tem para com o Fundo de Turismo e a Caixa Geral de Depósitos, parte dele já em incumprimento. -----

--- Efetivamente, a sociedade não gera, nem nunca gerou, fundos suficientes para fazer face aos compromissos assumidos com estas duas entidades. Esta situação vai manter-se, para além de que proposta que está em cima da mesa aponta para seis meses de carência sem pagamento de renda. Posteriormente será fixado um valor de renda mensal, que terá de ser negociado, a descontar no montante das obras que forem executadas, pelo que durante algum tempo não vai gerar receita e mesmo que assim acontecesse estas não seriam suficientes.-----

--- Sobre esta matéria, pensa que a única solução será o aumento do capital social por parte dos acionistas, até que as dívidas estejam liquidadas, e aí a empresa terá capacidade e receitas suficientes para fazer face às suas responsabilidades. A Santa Casa da Misericórdia injetou algum dinheiro na sociedade como suprimentos, mas também deixou de ter essa capacidade.-----

--- Nesta perspetiva, entende que o Município deve dar o primeiro sinal, pelo que irá oficializar a Sociedade Hotel de Penacova, S.A., no sentido de manifestar disponibilidade para fazer aumentos de capital, nos termos do código das sociedades comerciais, em condições a acordar, sozinhos ou com os outros acionistas. O primeiro passo será a sociedade deliberar o aumento de capital em assembleia geral, para depois a Câmara também poder decidir. -----

--- Desde o início que entende que a Câmara tem essa responsabilidade, mas estar a fazê-lo sem saber se o projeto tinha futuro ou não, seria desperdiçar dinheiro, pelo que este será o momento oportuno, tendo em conta que já se perspetiva um caminho.-----

--- Espera que a Santa Casa da Misericórdia acompanhe o desenrolar deste processo, caso contrário terão de lhes passar a responsabilidade para as mãos, pois julga que esta será uma solução possível de trabalhar e certamente que isso vai acontecer. -----

--- Referiu-se ainda à ER 235 e informou que teve uma reunião, ainda não conclusiva, com a equipa que está a fazer o estudo geotécnico, mas que eventualmente pode já conduzir a algumas ilações:-----

--- Os dois deslizamentos poderão serão separados, mas é a este nível que o trabalho não está concluído, continuam a fazer medições, com outra técnica, na zona de baixo, porque já chegaram a 12 m de profundidade e ainda não encontraram rocha. Em ano de muita chuva é fácil que isto tenha acontecido, porque são terrenos sem sustentabilidade. -----

--- O outro deslizamento possivelmente será grande, pode ter início na estrada de acesso à Vila de Penacova e o que aconselham o mais rapidamente possível é que se efetue o corte das árvores, tanto as que se situam da parte de baixo, como da parte cima da zona do aluimento.-----

--- Quanto á questão do trânsito, segundo referiram seria possível a circulação de veículos ligeiros, no entanto decidiu não o fazer, pois como se perspectiva que a intervenção seja rápida, neste momento as pessoas já tem as suas rotinas criadas e julga que não vale a pena estrá a alterá-las, dependendo, no entanto, do tempo em que se prevê iniciar os trabalhos.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Agradeceu a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao Hotel de Penacova e ER 235.-----

--- Prossequindo a sua intervenção, pretende saber qual o ponto de situação da obra de saneamento da Carvoeira.-----

--- Considera primordial que esta obra avance, com ou sem ligação á rede em alta, já que a calçada no interior da povoação está bastante degradada e para além disso é bastante desconfortável para os idosos que ali residem, pelo que é necessário encontrar uma solução que tarda em aparecer.-----

--- Nesse sentido, deixa o repto para que se avance com o saneamento, independentemente de as Águas do Mondego garantirem ou não a ligação à ETAR de Penacova. Depois de o investimento estar efetuado, cá estará o Município para lhes imputar os custos de um equipamento que não está ao serviço da população, quando já está construído. -----

--- Relativamente ao Hotel de Penacova, deixa o comentário para uma segunda fase, em que tenha conhecimento do projeto e da empresa em causa, desejando desde já que esta solução seja mais feliz que as anteriores.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto à intervenção do Senhor Vereador Roberto Barbosa, efetivamente as ruas da povoação da Carvoeira estão em mau estado, já colocou a hipótese de fazer o saneamento na estrada principal, para depois poder fazer a pavimentação. Contudo vê com alguma dificuldade a ligação à rede, já que não viu, por parte das Águas do Mondego, qualquer abertura para a construção da elevatória, podendo acontecer o mesmo que em Travanca do Mondego, em que a rede está concluída e a ETAR não vai avançar nos próximos tempos.---

--- Neste caso em concreto poderá haver uma vantagem no futuro, mas é necessária essa abertura por parte das Águas do Mondego e também resolver algumas questões que estão pendentes há uma série de anos, de acerto de contas, relativas a investimentos levados a efeito por ambas as partes. Essa vantagem seria ao nível das faturas pagas relativas a água e saneamento – o Município construía a elevatória da Carvoeira e com o acordo das Águas do Mondego, em poucos meses estaria paga.-----

--- Contudo, quer em primeiro lugar resolver as questões que estão para trás, para depois poder perspetivar acordos futuros, o que não invalida que se possa fazer o saneamento na Carvoeira, tendo em conta a necessidade de resolver o problema dos pavimentos. -----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

--- Fez a apresentação do trabalho, desenvolvido em colaboração com as áreas de educação e de cultura do Município, relativo aos edifícios escolares devolutos, que pretende dar a conhecer a realidade atual, meditar sobre ela, para posteriormente poderem tomar decisões quanto ao futuro deste património.-----

--- Assim expôs: -----

--- “A progressiva diminuição do número de crianças das nossas aldeias, associada à implementação de novas políticas educativas, conduziu à concentração dos alunos do 1º CEB em centros escolares, devidamente apetrechados e adequados à exigência da prestação de um ensino de qualidade. Em consequência desta nova realidade, os edifícios das antigas escolas primárias ficaram devolutos não tendo sido previsto um plano que procurasse encontrar soluções alternativas para a sua utilização. Alguns edifícios foram sendo cedidos em regime de comodato, ao sabor das solicitações que foram surgindo, a associações e juntas de freguesia que utilizando-os nem sempre tem capacidade económica para proverem à sua conservação.-----

--- Verificámos que à data do encerramento das escolas, não foi devidamente acautelada a recolha do espólio de todo o material didático de apoio ao ensino, tal como livros, mapas, sólidos, crucifixos e outros. Chegámos a uma situação de encontrar escolas totalmente vandalizadas, comprovado por algumas das fotografias que integram o presente trabalho, das quais terá sido retirado parte desse material didático.-----

--- Com o presente trabalho pretendemos atingir os seguintes objetivos:-----

--- 1 - Recolher todo o material didático ainda existente nas escolas visitadas, tendo em vista instituir um espaço museológico que recrie uma sala de aula de uma escola primária das décadas de 1950 a 1970. -----

--- 2 – Inventariar os edifícios devolutos e seu estado de conservação, de forma a habilitar o Executivo Municipal a tomar as medidas julgadas oportunas, relativamente ao futuro deste património imobiliário e que poderão passar pela alienação de alguns deles.-----

--- Considerando que, para a escola de Vale da Carvalha, para a escola de Lufreu e para a escola de Paradela da Cortiça existem potenciais compradores, proponho que, à semelhança da solução encontrada para a escola de Pendurada, se promova a sua venda. Neste inventário não foram incluídas as escolas de Carvalhal de Mançores, Cácemes e Carvalho que, tendo sido cedidas a IPSS’s para nelas instalarem serviços de apoio à

população idosa, sofreram obras de remodelação e/ou ampliação, alterando a sua estrutura interior adaptando-a às necessidades da nova função. Não foi igualmente incluída a escola da Cheira cuja utilização para fins múltiplos é da responsabilidade do município.-----

--- O presente trabalho que acompanhei, resulta da colaboração das áreas da educação e da cultura, a cujas técnicas Dr.^a Catarina Guedes e Dr.^a Paula Silva, deixo o meu agradecimento.” -----

--- O Executivo tomou conhecimento, para posterior análise.-----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE MAIO DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 03/05/2013 foi aprovada por maioria com 4 (quatro) votos e favor e 1 (uma) abstenção por parte da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/05/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.922.710,68 (um milhão novecentos e vinte e dois mil setecentos e dez euros e sessenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.641.052,17 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 281.658,51 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos).-----

5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

5.1 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO FUTSAL (EXAMES MÉDICOS E SENIORES);-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 260,00 Euros (duzentos e sessenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao Futsal (exames médicos e seniores), no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE SNOOKER; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros (setecentos euros), para a União

Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições da equipa de Snooker, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.3. - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO PAGAMENTO DE QUILÓMETROS;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 579,00 Euros (quinhentos e setenta e nove euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de quilómetros, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.4 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE - APOIO À SECÇÃO DE ATLETISMO (QUILÓMETROS E COMPETIÇÃO NÃO PROFISSIONAL);-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.118,00 Euros (dois mil cento e dezoito euros) e 4.240,00 Euros (quatro mil duzentos e quarenta euros), para o União Futebol Clube em apoio à Secção de Atletismo (quilómetros e competição não profissional), no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.5 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE - APOIO FUTEBOL (COMPETIÇÃO NÃO PROFISSIONAL SENIORES E FORMAÇÃO);-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.078,25 Euros (mil e setenta e oito euros e vinte cinco cêntimos) e 1.900,00 Euros (mil e novecentos euros), para o União Futebol Clube, em apoio ao futebol (competição não profissional seniores e formação, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.6 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE – APOIO FUTEBOL (DESLOCAÇÕES);-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.332,00 Euros (mil trezentos e trinta e dois euros), para o União Futebol Clube, em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.7 – APPACDM – APOIO A DESLOCAÇÃO AO TORNEIO DE REMO ADAPTADO DO CACÉM; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 284,40 Euros (duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para a APPACDM – Figueira de Lorvão em apoio a deslocações ao Torneio de Remo Adaptado, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.8 – SHUKOKAI KARATE DOJO PENACOVA – APOIO A INSCRIÇÕES, EXAMES MÉDICOS E FORMAÇÃO;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.600,00 Euros (quatro mil e seiscentos euros), para o Shukokai Karate Dojo Penacova em apoio a inscrições, exames médicos e formação, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.9 – MOCIDADE FUTEBOL CLUBE – APOIO A INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube, em apoio a inscrições e exames médicos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.10 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – APOIO A DESLOCAÇÕES; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.391,60 Euros (dois mil trezentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.11 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE JOGO;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 222,44 Euros (duzentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a taxas de jogo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.12 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – APOIO AO FÓRUM FUTSAL;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à realização do I Fórum Futsal de Penacova. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.13 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E TAXAS DE JOGO; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.844,12 Euros (dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a inscrições e taxas de jogo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.14 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, EXAMES MÉDICOS, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ATLETA EM SELEÇÃO DISTRITAL;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.650,00 Euros (oito mil seiscentos e cinquenta euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a inscrições, exames médicos, formação e participação de atleta em seleção distrital, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.15 – APPACDM – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS DE ATLETAS ANDDI;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.320,00 Euros (mil trezentos e vinte euros), para a APPACDM – Figueira de Lorvão, em apoio a inscrições e exames médicos de atletas na ANDDI, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.16 – CLUBE DE PESCA DE PENACOVA – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.125,00 Euros (quatro mil cento e vinte cinco euros), para o Clube de Pesca de Penacova, em apoio a inscrições, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.17 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO – APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.201,50 Euros (mil duzentos e um euros e cinquenta cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio á utilização do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa.-----

5.18 – UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE – APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.474,73 Euros (três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), para a União Recreativa Carvoeirense, em apoio a obras na sede. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa. -----

5.19 – ASSOCIAÇÃO OS FESTEIROS DE MIRO – APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.391,80 Euros (mil trezentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), para a Associação “Os Festeiros de Miro”, em apoio a obras do salão. --

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.20 – GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO – APOIO A OBRAS NO PARQUE DESPORTIVO DE LAZER DA CASOLA E REPARAÇÃO DE FONTENÁRIOS; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.574,13 Euros (mil quinhentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro, em apoio a obras no parque desportivo de lazer da Casola e reparação de Fontenários.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.21 – GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO – APOIO À REALIZAÇÃO DA IV EXPO ARTES E CULTURA;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro, em apoio à IV Expo Artes e Cultura.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.22 – UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA – APOIO A OBRAS DA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.886,76 Euros (três mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), para o União Popular da Rebordosa, em apoio a obras na sede. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.23 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA – APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.638,05 Euros (mil seiscentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, em apoio a obras na sede. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.24 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA – APOIO A OBRAS NA IGREJA DE CARVALHO; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 384,39 Euros (trezentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova, para apoio a obras na Igreja de Carvalho. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.25 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVA – APOIO A OBRAS NA CAPELA DE LABORINS; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.756,21 Euros (cinco mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alva, em apoio a obras na Capela de Laborins (Casa Mortuária). -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.26 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – APOIO A OBRAS NA CAPELA DE TELHADO;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.483,94 Euros (mil quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio a obras na Capela de Telhado.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

5.27 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA – APOIO A OBRAS NA CAPELA DE BOAS EIRAS;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 618,60 Euros (seiscentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova, em apoio a obras na Capela de Boas Eiras.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

5.28 – FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA BEIRA LITORAL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA DE 2013;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 160,00 Euros (cento e sessenta euros), para a Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral, relativa à quota de 2013.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

5.29 – CASA DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO;----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.000,00 Euros (cinco mil euros), para apoio ao funcionamento.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

5.30 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1 DO CONCELHO DE PENACOVA (2ª TRANCHE).-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.385,00 Euros (três mil trezentos e oitenta e cinco euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova, para apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1 do Concelho de Penacova (2ª Tranche). -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA LIMPEZA DAS RUAS DA VILA;

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para limpeza das ruas da Vila no 1.º Semestre de 2013, que consta dos seguintes trabalhos: -----

- Varredura da Vila; -----
- Remoção de lixo das papeleiras; -----
- Envolvente à Capela de Santo António; -----
- Envolventes às Escolas de Penacova;-----
- Limpeza de valetas, escadas, calçadas e fontenários da Vila;-----
- Limpeza de casas de banho do Parque Verde; -----
- Remoção do lixo das papeleiras do Parque Verde;-----
- Limpeza do parque de estacionamento;-----
- Limpeza da Fonte do Porco;-----
- Limpeza da Costa do Sol; -----
- Limpeza do Largo D. Amélia;-----
- Apoio à limpeza em épocas críticas; -----
(Queda de folhas, Páscoa, diversas festas...);-----
- Limpeza da estrada de Vale de Sapos;-----
- Limpeza dos acessos ao LIDL; -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ---

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

7 – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO.

Relatório

Com vista a fazer face a dificuldades de tesouraria, foram solicitadas propostas com vista à contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada. A Lei das Finanças Locais (LFL) autoriza os municípios a recorrerem ao crédito nas condições consignadas no artigo 38.º e seguintes. -----

Nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar abertura de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. A lei das Finanças Locais, inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com estes constrangimentos, fixando desde logo, o limite máximo de um ano para estes créditos. -----

Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até um ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano da sua contratação. -----

Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro, do ano da sua contratação, acresce o n.º 4 do artigo 39.º que, o montante em dívida revela para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de médio e longo prazo. -----

O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder, em qualquer montante do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do Sector Empresarial Local, relativas ao ano anterior (n.º 1 do artigo 39.º da LFL).-----

Vejamos então o montante máximo que o empréstimo curto prazo pode assumir:

Sendo as receitas elegíveis para este efeito de 6.549.901,39€ o limite é 10%, 654.990,14€, o município entendeu solicitar proposta para 600.000,00€. -----

Receitas Municipais 2....a) (1+2+3+4+5) 2012	6.549.901,39
1. Impostos Municipais	939.615,39
Imposto Municipal sobre Imóveis	625.378,92
Imposto único de circulação	237.390,89
Imposto Municipal S/ Trans. Onerosas Imóveis (IMIT)	76.845,58
Contribuição Autárquica	0,00
Imposto Municipal de Sisa	0,00
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	5.514.533,00
3. Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	95.753,00
4. Derrama	0,00
5. Participação nos resultados das entidades do setor público empresarial	0,00
Limite Empréstimo Curto Prazo	654.990,14

Foram solicitadas propostas a 9 instituições bancárias:-----

- **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria**-----
- **Banco BIC**-----
- **Banco Espírito Santo** -----
- **Banco BPI, S.A.**-----
- **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**-----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-----
- **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**-----
- **Banco Santander Totta, S.A.**-----

➤ **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**-----

Foram rececionada todas as propostas dentro do prazo para apresentação das mesmas. ----

A proposta apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL foi excluída devido ao facto de não obedecer às condições constantes no convite. Isto porque relativamente ao prazo apresentou um prazo de 6 meses renováveis automaticamente por iguais períodos. Também em relação às Amortizações, propôs que fossem automáticas consoante os valores disponíveis na conta de Depósito à ordem associada à Conta Corrente. E que as tranches teriam um valor mínimo de 10% do valor da conta corrente (60.000€). ----

A proposta apresentada pelo Banco BIC foi também excluída por não obedecer às condições constantes no convite, uma vez que apresentou como exigência de Garantia, um contrato C.C.C. acrescido de livrança subscrita.-----

Instituição de Crédito	Montante	Prazo Total	Taxa Referência	Spread	Reembolso	Comissão Dossier	Comissão abertura/ contratação	Comissão Imobilização	Comissão renovação	Comissão de gestão/ processamento	Comissão de Acompanhamento	Garantias
Banco Santander Totta	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,5%	Amortizações sempre que o Município deseje	isento	1.500,00 €	isento	-----	isento	-----	Contrato Conta Corrente Cauconada subscrito pelo Município
Caixa Geral de Depósitos	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,25%	Poderá haver lugar a reembolsos durante toda a vigência do empréstimo	-----	1.500,00	-----		4,00€ por cada prestação		Receitas municipais que não encontram legalmente consignadas
Banco BIC	600.000,00 €	31/12/2013	Euribor a 3 meses	4,50%	Em qualquer momento		2.250,00 € + IS 4,00%	Isento		Isento		Contrato c.c.c + Livrança subscrita
Montepio	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 3 meses	5,5%		Isento	0,125% 750,00	Isento		0,125% 750,00€		
Caixa Crédito Agrícola	600.000,00 €	6 meses renováveis automaticamente por iguais períodos	Euribor a 6 meses	6%	Automáticas		1.500,00	1%	0,4% 150€	5,00€ por cada mês 60€ anuais		

➤ O júri do procedimento procedeu a análise das referidas propostas e atendendo às condições apresentadas, deliberou a adjudicação à **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-

Pelo que se propõe que a presente Informação seja presente à Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo a curto prazo, bem como a sua adjudicação à entidade bancária referida - Legislação aplicável: -----

- artigo 38.º, n.º 3 e nº 8 da LFL (definição de empréstimo a curto prazo);-----
- artigo 39.º, n.º 1 LFL (limite geral dos empréstimos a curto prazo);-----

- artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Júri do Procedimento, que propõe a adjudicação do presente empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, S.A..-----
--- Mais deliberou submeter á apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a contratação deste empréstimo a curto prazo. Nos termos do n.º 8 do art.º 38º da LFL, o mesmo deve ser objeto de aprovação, por maioria absoluta, dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, uma vez que o mesmo abrange dois mandatos.

8 - PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS REGIMES DE RECURSOS HUMANOS.

Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 0102 – Câmara Municipal-----
- Económica: 02020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta: António Miguel Ferreira Ribeirinho, para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

Na sequência da publicação das Leis 66/2012 e 66-B/2012, ambas de 31 de Dezembro, foram de novo alterados, de forma profunda, os pressupostos que servem de base à Gestão dos Recursos Humanos da Autarquia. Com efeito, foram alteradas vários diplomas fundamentais daquela área, designadamente a LVCR; o RCTFP; o Estatuto da aposentação, entre outras, abrangendo assuntos tão importantes como a mobilidade interna; a mobilidade especial; o estatuto de trabalhador estudante; o trabalho extraordinário; o SIADAP, etc... ----- Assim, torna-se necessário que, para que aquela implementação seja conforme com os ditames da Lei e no interesse da autarquia e dos trabalhadores, sejam explanados e explicados os assuntos mais importantes e preparados os trabalhadores que irão trabalhar diretamente com as citadas leis. -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----
- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

9 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE ABRIL.

--- Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de abril. -----

--- O Executivo tomou conhecimento. -----

10 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Deliber
José Arménio dos Santos Silva	58089	700	4100	Deferido
Júlio Fonseca Dinis	52314	240	1700	Deferido
Leonildo Nogueira Simões	53720	460	10100	Deferido
Lídia Maria Jesus Luiz	50088	10	3940	Deferido
Maria Amélia de Oliveira Gonçalves	53310	420	2500	Deferido
Maria Manuela de Oliveira Lopes Costa	56692	540	4100	Deferido
Deolinda de Jesus Cabral	50654	30	3510	Indeferido

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o tarifário especial, conforme proposto. -----

11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA.

--- Foi presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação entre o IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Município de Penacova, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

12- ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL.

--- 1 – Beatriz da Silva Serra, residente na Rua de S. Mateus nº 51, no lugar e freguesia de Friúmes - Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1914, numa área de 3880 m², na propriedade denominada por Costa, no lugar e freguesia de Friúmes, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 2 – Gentil Carvalho, residente na Rua do Fundo do Lugar nº 7, no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à mobilização dos solos na modalidade de lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº

5233, numa área de 2000 m2, na propriedade denominada por "Vale da Moita", no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.---

13 - ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA RELATIVA A APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, anular a transferência de verba atribuída ao agregado familiar de Lorine Moran Martins, que frequentava a EB1 do Seixo, relativo a apoio para livros e material escolar, em virtude de terem deixado de residir no concelho de Penacova.-----

14 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRIMAR PARA A FIRMA EMBEIRAL.

--- Este ponto não foi discutido.-----

15 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - ABASTECIMENTO ÁGUA À ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA E TELHADO", CONFORME DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 22/03/2013, exarado sobre ofício remetido pelo adjudicatário Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., nossa ref.ª 159, datado de 22/03/2013, cujo conteúdo diz respeito a liberação de caução da empreitada supra referida, onde o adjudicatário vem solicitar a liberação da caução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, artigo 3.º, finalizado o 1.º Ano de Garantia da empreitada. -----

O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em 21/12/2011, condicionada ao cumprimento do ponto quarto do respetivo auto de vistoria, "--- A eventual liberação parcial da garantia só pode ser efetuada se, estando presente a Fiscalização em representação do Município e do adjudicatário, for efetuada uma vistoria à obra e se verifique não haver defeitos de obra. -----

Para esse feito compareceu o Sr. Engº. Albertino Mendes dos Santos como representante da Câmara Municipal de Penacova, e achando-se presente o Sr. Engº. Armindo Maceira Gonçalves representante da empresa adjudicatária a fim de procederem à vistoria à obra,

(junta-se em anexo o respetivo auto de vistoria) tendo-se concluído não haver deficiências a registar. -----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, que se sobrepõe ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, dado que à data está já decorrido o primeiro ano do prazo de garantia, propõe-se a libertação de 30% do valor da caução.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, libertar 30% do valor da caução.-----

16 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - III, INCLUINDO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - RECEÇÃO DEFINITIVA.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do despacho de V.^a Ex.^a datado de 11/03/2013, exarado sobre ofício remetido pelo adjudicatário Isidoro Correia da Silva, Lda., nossa ref.^a 107, datado de 11/03/2012, cujo conteúdo diz respeito a libertação de caução da empreitada supra referida, cumpre-me informar o seguinte:-----

➤ O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada na sua globalidade, incluindo trabalhos a mais, em **04/01/2008**;-----

➤ De acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, está definido que “o prazo de garantia é de **5 (cinco) anos**, contados a partir da data da receção provisória”, ponto 12.2.1 da cláusula 12.2 das Cláusulas Gerais, e “**feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, à extinção da caução prestada.**”, ponto 12.4.1 da cláusula 12.4 das Cláusulas Gerais;-----

➤ A **05/03/2013** foi efetuada vistoria à obra, estando presente a fiscalização em representação do Município e o Sr. Isidoro Correia da Silva em representação do adjudicatário. No decorrer da mesma não foram identificadas quaisquer patologias construtivas e confirmou-se a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, tendo-se feito a receção definitiva e lavrado o respetivo auto;-----

➤ Conforme informação técnica datada de **22/11/2012**, no seguimento de pedido de libertação parcial de caução pelo adjudicatário, com fundamento no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, que se sobrepõe ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, ter-se-á procedido à libertação de 90% do valor da caução.-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, dado que à data estão já decorridos cinco anos do prazo de garantia e foi feita a receção definitiva da obra,

deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e promover-se à extinção da caução prestada. -----

Antecipadamente deverá ser verificado se foi obtida resposta favorável ao Inquérito Administrativo da empreitada.-----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição das quantias retidas como garantia e extinção da caução prestada. -----

17 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES" - RECEÇÃO DEFINITIVA.

--- Foi presente o auto de receção definitivo da obra em epígrafe, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Ld^a., pelo valor de 66.057,93€ (sessenta e seis mil e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos). -----

--- Consta do referido auto que se encontram reunidas as condições de a obra ser recebida a título definitivo. -----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, rececionar definitivamente a obra referida, bem como determinar o cancelamento dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução.-----

18 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "A./C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS".

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 17.652,26 Euros (dezassete mil seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

19 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

19.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-58/2012**, de Raquel de Oliveira Martins, residente em Miro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de anexo em Miro. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-16/2013**, de Maria Cidália de Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, anexo e muros em Palmazes.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-96/2012**, de José Marques de Oliveira, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de construção de barracão em S. Pedro de Alva.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-11/2013** de Carlos Alberto Silva Martins, residente em Palheiros, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de suporte de terras em Palheiros, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-102/2012** de Fernando Linhares Henriques, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de garagem em Figueira de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-46/2011** de Marta Susana Marques Silva, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-159/2010** de Sérgio Alves Rodrigues, residente em Alagôa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia, muros e piscina em Alagôa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)